



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETO DE LEI 4-1553/2026

Abertura: 26 de janeiro de 2026 (segunda-feira) às 12:32:19 hs

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMAFP - Sub. de Orçamento e Finanças Pública	GABINETE DO PREFEITO	28/01/2026 07:42:29	28/01/2026 08:02:31
2	GABINETE DO PREFEITO	CMMS - Protocolo Geral	28/01/2026 08:03:46	28/01/2026 08:18:18

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Ofício nº 54/GAB/2026	27/01/2026	3	2	349316
2	Mensagem nº 1.233/2026	27/01/2026	2	5	349323
3	Projeto de Lei Nº 1.553, DE 26 DE JANEIRO DE 2026	27/01/2026	3	7	349326
4	Comprovante de Repasse FNS - Parcela Única UBS	27/01/2026	2	10	349403
5	Proposta de Construção UBS Porte II - SISMOB	27/01/2026	5	12	349412
6	Despacho Integrado 2	28/01/2026	1	17	349644



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 54/GAB/2026

Mirante da Serra/RO, 27 de janeiro de 2026.

I

**Exmo. Sr.
JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra RO**

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.553/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 1.553/2026**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais)**.

A referida proposta fundamenta-se no superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente a recursos transferidos pelo Ministério da Saúde (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fonte 2.601). O valor mencionado corresponde ao **saldo remanescente de exercícios anteriores**, destinado especificamente à **Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II** (Proposta nº 06016618000124002).

A autorização legislativa é essencial para a regularização orçamentária destes recursos, permitindo que a administração municipal dê continuidade aos procedimentos de execução desta importante obra de saúde.

Solicitamos a tramitação em **regime de urgência** e contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da matéria, visando garantir o início das obras e o benefício direto à população de Mirante da Serra.

Na oportunidade, externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 27/01/2026 às 10:03, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **349092** e o código verificador **ADBC376A**.



Cientes

Seq. **Nome**
1 VALTER MARCELINO DA ROCHA

CPF
***.641.007-**

Data/Hora
27/01/2026 07:52

Docto ID: 349092 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 54/GAB/2026	27/01/2026
ID: 349316	Processo	Documento
CRC: B908EEAE		
Processo: 4-1553/2026		
Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação: 27/01/2026 10:30:11	Finalização:	27/01/2026 10:30:45
MD5: 1669FFAC26916D8A82B6E6EB74CDB1ED		
SHA256: A9CF71967BB89A0DC62E87006EC42A2BF3B5335734C57B5E604DE68D3E95EA71		

Súmula/Objeto:

Ofício nº 54/GAB/2026

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/01/2026 10:28:03
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	27/01/2026 10:28:03
----------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 349316 e o CRC B908EEAE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.233/2026.

Mirante da Serra em, 26 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei nº 1.554/2026**, que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais)**, com fundamento no superávit financeiro apurado no exercício anterior.

O referido crédito tem como origem recursos transferidos Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, referentes ao **Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde** (Fonte 2.601). O objetivo específico desta propositura é viabilizar orçamentariamente a **Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II**, objeto da Proposta nº 06016618000124002.

A abertura do crédito especial é medida necessária para a **regularização orçamentária dos saldos financeiros apurados em balanço patrimonial**. A disponibilidade desses recursos em conta específica permite que o Município prossiga com os atos administrativos de licitação e contratação, garantindo que o investimento seja efetivamente aplicado na infraestrutura de saúde local.

Diante da relevância da matéria e do interesse público em assegurar celeridade a este importante investimento na saúde municipal, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres edis.

Renovamos, por fim, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	nº 1.233/2026	27/01/2026
ID: 349323	Processo	Documento
CRC: 26FA8D6C		
Processo: 4-1553/2026		
Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação: 27/01/2026 10:30:56	Finalização:	27/01/2026 10:33:32
MD5: CCFB7538DB4765A737E2241C07499089		
SHA256: E90D02D8DAEDFFCAAA13C1D4B1FA615F1905A8CFC1CAD33DD4FF7371561F6AA2		

Súmula/Objeto:

Mensagem nº 1.233/2026

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/01/2026 10:30:56
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	27/01/2026 10:30:56
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	27/01/2026 11:03:23
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	27/01/2026 16:06:56
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 349323 e o CRC 26FA8D6C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 1.553, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/1001 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II PROPOSTA Nº 06016618000124002, distribuída as seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 2.283.728,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0011.1001 – Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II Proposta Nº 06016618000124002.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 2.283.728,00
F.R.: 2 601 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.601, Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos do Exercício Anterior, fonte de recursos STN (MSC) 2.601.

Superávit Financeiro..... R\$ 2.283.728,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0011.1001	4.4.90.51	2.601	R\$ 2.283.728,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.601	R\$ 2.283.728,00	R\$ -	R\$ 2.283.728,00

Mirante da Serra – RO, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 1.553, DE 26 DE JANEIRO DE 2026	27/01/2026
ID: 349326	Processo	Documento
CRC: 3633EC62		
Processo: 4-1553/2026		
Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação: 27/01/2026 10:33:39	Finalização:	27/01/2026 10:35:05
MD5: EC99B6266ED49B62DD0BB8725EBD5C8E		
SHA256: F2575F05489D2FAE1916BEB7FCDBB73AF8B4010325D734102B1FB5EEFA6F1483		

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/01/2026 10:33:39
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	27/01/2026 10:33:39
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	27/01/2026 11:03:33
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	27/01/2026 16:11:11
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 349326 e o CRC 3633EC62.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2025	Setembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	06.016.618/0001-26	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Município	Código IBGE	População
MIRANTE DA SERRA	110130	9.657 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	01/01/2025
	Secretário(a)	
	JOAO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	

Presidente Conselho

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repassar	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
Única em 2025	042975	02/09/2025	MUNICIPAL	001	040010	207977	2.283.728,00	0,00	2.283.728,00		2:
							Total	2.283.728,00	0,00	2.283.728,00	





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante	de Repasse FNS - Parcela Única UBS	27/01/2026
ID: 349403	Processo	Documento
CRC: 7F129DBE		
Processo: 4-1553/2026		
Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação: 27/01/2026 11:01:35	Finalização:	27/01/2026 11:10:19
MD5: 5939EBFE762903F70C9FBC2CD74C9033		
SHA256: E74DF549EACD482D6E175A0DEB37C0E9F39C01BBBEE135FDDEF62450B95DD68F		

Súmula/Objeto:

Comprovante de Repasse FNS - Parcela Única UBS. Ordem Bancária (OB) 042975.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/01/2026 11:01:35
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	27/01/2026 11:01:35
----------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 349403 e o CRC 7F129DBE.

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 06016.6180001/24-002

Dados da proposta

Entidade	CNPJ
FMS MIRANTE DA SERRA/RO	06.016.618/0001-26
Programa	Componente
Atenção Básica	Requalifica UBS
Tipo de Obra	Tipo de Recurso
Construção	Programa
Porte	Valor da Proposta
Porte II	R\$ 2.283.728,00

Justificativa

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos municípios. Nesse processo, a Atenção Básica foi gradualmente se constituindo como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o ponto de partida para a estruturação dos sistemas locais de saúde. As equipes de Atenção Básica aplicam ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais freqüentes, e na manutenção da saúde daquela determinada comunidade. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS. Assim, um dos desafios atuais e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde é expandir e qualificar a atenção básica no contexto brasileiro, por meio do aumento e estruturação das redes de Unidades Básicas de Saúde, que permitam a atuação das equipes na proposta da saúde da família. A partir do conceito de Atenção Básica pode-se considerar que a função da Unidade Básica de Saúde (UBS), independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação. Atualmente o município dispõe de 02 Unidades Básicas de Saúde, porém uma delas está com sua estrutura física inadequada, pois trata-se de uma construção antiga com mais de 25 anos de construção já passou por várias reformas e necessita de uma construção nova com estrutura adequada para comportar duas equipes saúde da família. Para planejar e oferecer ações de saúde de qualidade a população, é necessário a construção desta UBS, e que tenham além de bons profissionais, uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não colocuem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham.

Valor Empenhado
R\$ 2.283.728,00

Valor Pago
R\$ 2.283.728,00

Data do Cadastro
16/04/2024

Data da Portaria de Habilitação
24/04/2024

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
23/12/2025 18:37

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
3617

Situação da obra
Obra paralisada

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES	Nome do Estabelecimento
-	UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Município	UF
Mirante da Serra	Rondonia
Bairro	Endereço
Centro	Avenida Marechal Castelo Branco, S/n - Esquina Com Rua Jorge Teixeira
CEP	Latitude e Longitude
76926-000	-11.02731 / -62.66886

Observações

Esse mapa esta desatualizado, não bate as coordenadas.

Correto utilizar as coordenadas Latitude -11.030402728356421°, Longitude - 62.669.232.7670753°, conforme foto cadastrada na proposta de seleção PAC Inicial.

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	3
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	2	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	2	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	3	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	2	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1,4
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1,2
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1,2
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	45
Sanitário do consultório	1	2
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	2	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	17/04/2024

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	16/04/2024	IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
17/04/2024

Data do parecer
20/04/2024

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação	Data do pagamento
Pagamento efetuado	02/09/2025
Ordem bancária	Valor (R\$)
042975	R\$ 2.283.728,00





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	de Construção UBS Porte II - SISMOB	27/01/2026
ID: 349412	Processo	Documento
CRC: 765A9B9F		
Processo: 4-1553/2026		
Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação: 27/01/2026 11:10:24	Finalização:	27/01/2026 11:13:01
MD5: 41E85B4380791B2DA220E8237331D5C0		
SHA256: 4936869CBAD359E7285F8A149677DCDA375EB7DABA6860C2967FBD00015FD812		

Súmula/Objeto:

Proposta de Construção UBS Porte II - SISMOB. Proposta nº 06016.6180001/24-002.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/01/2026 11:10:24
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	27/01/2026 11:10:24
----------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 349412 e o CRC 765A9B9F.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
4-1553/2026

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data/Hora: 28/01/2026 08:03:46

Origem: GABINETE DO PREFEITO (4)

Destino: CMMS - Protocolo Geral (140)

Finalidade: ()

Despacho:

Venho por meio deste encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1.553/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).

KENIA RODRIGUES PEREIRA
SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG, em 28/01/2026 às 08:04, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID 349644 e o código verificador A63BE127.

Referência: [Processo nº 4-1553/2026](#).

Docto ID: 349644 v1